



## INFOALERTA 31.26

<b>Data</b>	<b>11 de maio de 2026</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Sistema de Depósito e Reembolso (SDR): guia para o canal HORECA</b>

Caras e Caros Associados,

Na sequência das recentes orientações divulgadas por várias entidades competentes relativamente ao Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) para embalagens de bebidas, com impacto direto na operação dos estabelecimentos HORECA, informamos que a APHORT tem já disponíveis no seu site dois novos documentos de apoio sobre este tema:

### **Informação aos Associados n.º 311**

“Sistema de Depósito e Reembolso (SDR): guia prático para o canal HORECA”

Esta informação reúne, de forma estruturada e prática, os principais esclarecimentos atualmente disponíveis sobre o funcionamento do SDR no canal HORECA, incluindo:

- > regras de cobrança do depósito;
- > situações em que existe ou não obrigação de retoma;
- > consumo dentro e fora do estabelecimento;
- > take-away, entrega ao domicílio, food courts, vending machines, restauração não sedentária e eventos;
- > devolução das embalagens;
- > faturação e procedimentos contabilísticos associados ao sistema.

### **Informação Externa n.º 125**

“Sistema de Depósito e Reembolso (SDR): faturação e enquadramento legal”

Esta informação disponibiliza a transcrição e enquadramento das Questões Frequentes divulgadas pela Autoridade Tributária (AT) no Portal das Finanças (FAQ 5971 a 5975), relativas a pontos como:

- > a discriminação do depósito na faturação;
- > o enquadramento em sede de IVA;
- > os comprovativos de devolução;
- > os vales emitidos pelas máquinas automáticas.

Chamamos particular atenção para o facto de estas orientações da AT terem impacto direto no tratamento contabilístico das operações relacionadas com o SDR. Como tal, recomendamos aos Associados que todos os procedimentos associados a este sistema sejam coordenados com o respetivo Contabilista Certificado, de forma a assegurar o correto enquadramento e cumprimento das obrigações aplicáveis.



## **INFOALERTA 31.26**

---

Ambas as informações podem ser consultadas na área habitual de “Informações” do site da APHORT e encontram-se igualmente disponíveis na área especial dedicada ao SDR, acessível na Área Central, em “Temas Especiais”, onde está reunida informação atualizada sobre este tema, incluindo InfoAlertas, documentos de apoio, esclarecimentos e ligações úteis para consulta.

Continuaremos a acompanhar de perto este processo e a partilhar informação sempre que existam novos desenvolvimentos relevantes para o setor.

Com os melhores cumprimentos,  
Rodrigo Pinto Barros  
Presidente